



LEI Nº 1.978 DE 09 DE JULHO DE 2015

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO
COLESTEROL***

**(Projeto de Lei nº 72 de autoria do Vereador Walmir de
Oliveira Belchior)**

A Câmara Municipal aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Controle do Colesterol, a ser realizado anualmente na última semana do mês de agosto.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, criar os programas relativos ao evento.

§ 1º. As ações para o desenvolvimento da campanha serão executadas pela Rede Municipal de Saúde.

§ 2º. No momento do atendimento, o paciente terá o resultado do exame quanto ao colesterol e das orientações necessárias a cada caso.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal promoverá ações que venham de encontro com a participação da sociedade civil.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no próximo exercício Financeiro.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

LEI Nº 1.978 DE 09 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO COLESTEROL

(Projeto de Lei nº 72 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A Câmara Municipal aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Controle do Colesterol, a ser realizado anualmente na última semana do mês de agosto.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, criar os programas relativos ao evento.

§ 1º. As ações para o desenvolvimento da campanha serão executadas pela Rede Municipal de Saúde.

§ 2º. No momento do atendimento, o paciente terá o resultado do exame quanto ao colesterol e das orientações necessárias a cada caso.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal promoverá ações que venham de encontro com a participação da sociedade civil.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no próximo exercício Financeiro.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2015

**Miguel Jeovani
Prefeito**

Jornal Hoops Notícias
Edição nº 394

Data: 23 de julho de 2015

Página: 10